



= LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.=

“Altera o disposto na Lei 529/2000, com redação dada pela Lei 742/2004, que dispõe Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei 529/2000 (com redação dada pela Lei 742/2004), para que o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD fique vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º. Fica autorizada a criação de ação orçamentária específica para manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e custeio de projetos desenvolvidos ou patrocinados, mediante a abertura de crédito adicional especial ou suplementar, com a criação de elementos de despesas.

Parágrafo único – Os recursos destinados para a manutenção do Conselho e custeio dos projetos desenvolvidos ou patrocinados serão ordenados na forma do regimento interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 SET 2019



= LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019=

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 962/2010, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 962, de 22 de junho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O CONDEMA, com mandato de 02 (dois) anos, é constituído de 12 (doze) membros com direito a voto e seus respectivos suplentes. A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente será exercida pelo Conselheiro eleito em votação pela maioria dos membros, caso haja empate o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente possuirá o voto minerva, e em caso de ausência de candidato ao cargo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará o representante à Presidência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 SET 2019